

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 11, incisos II e III, do Regimento Interno da Juceb, homologado pelo Decreto 20.801 de 16 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº011/2008 que institui o IGP-M como índice oficial para correção da tabela de emolumentos dos serviços prestados pela Juceb e o reajuste automático ao final de cada ano de vigência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº019/2017 que autoriza as Unidades Descentralizadas da Juceb a cobrar o pagamento da taxa estabelecida, exclusivamente para fins de custeio operacional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº013/2022, que reajusta a tabela de preços da Juceb em 7,17%.

RESOLVE:

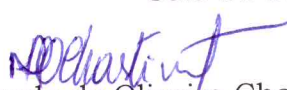
I. Reajustar em 7,17%% sete vírgula dezessete por cento) os valores cobrados pelos Escritórios Regionais aos usuários de seus serviços, conforme abaixo:

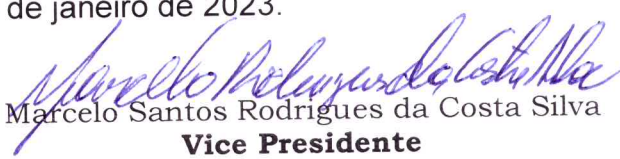
- Por processo protocolizado até R\$ 81,91 (oitenta e um reais e noventa e um centavos);
- Por livro autenticado até R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos);

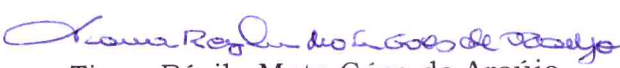
II. Esta Resolução entrará em vigor em **01/02/2023**.

III. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 10 de janeiro de 2023.


Marise Prado de Oliveira Chastinet
Presidente


Marcelo Santos Rodrigues da Costa Silva
Vice Presidente

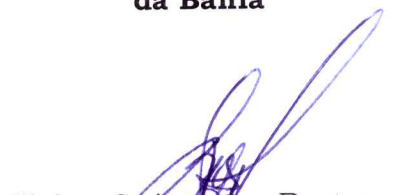

Tiana Régila Mota Góes de Araújo
Secretária Geral

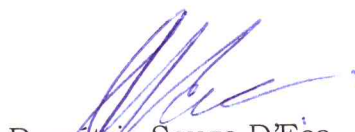

Ligia Maria Torres Silva
Procuradora Chefe interina


Antonio Carlos R. da Silva
**Conselho Regional de
Contabilidade do Estado
da Bahia**

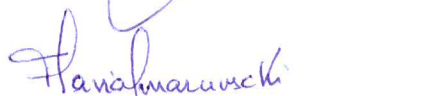

Arthur G. Sampaio
**Federação do Comércio
do Estado da Bahia**


Bruno Pires
Sacramento
**Conselho Regional de
Economia do Estado da
Bahia**

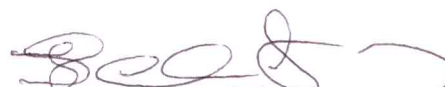

Cleber Guimarães Bastos
**Federação das Indústrias
do Estado da Bahia**


Demétrio Souza D'Eça
**Federação da
Agricultura e Pecuária
do Estado da Bahia**


Elde Santos Oliveira
União - DREI


Flávia Smarcevschi Pereira
Buratto
**Ordem de Advogados do
Brasil - Seção Bahia**

ON LINE
José Carlos Barros
Rodeiro
**Federação das
Empresas de
Transportes do Estado
da Bahia**


João Schaun Schinitman
**Federação das
Indústrias do Estado da
Bahia**

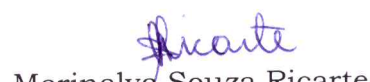

Enaldo Moura Boaventura
**Governo do Estado da
Bahia**

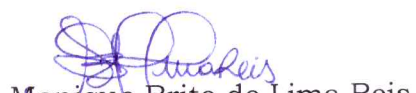
ON LINE
Kelsor Gonçalves
Fernandes
**Federação do
Comércio do Estado
da Bahia**

ON LINE
Luiz Gugé Santos
Fernandes
**Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico**


Marcelo Guerra Alves
**Federação das
Associações Comerciais e
Empresariais do Estado
da Bahia**

Marcos Galvão Cidreira
**Associação Comercial
da Bahia**


Marinalva Souza Ricarte
**Governo do Estado da
Bahia**


Monique Brito de Lima Reis
**Sindicato e
Organizações
Cooperativas do Estado
da Bahia**

ON LINE
Pedro José Galvão
Nonato Alves
**Associação Comercial
da Bahia**


Tânia Maria da Cunha
Dias
**Conselho Regional de
Administração do
Estado da Bahia**